

CONTRATO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - 30%

CONTRATANTE: Maria Aparecida da Silva, brasileiro, estado civil Casada, profissão do lar, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 061.288.304-39, portador(a) do RG nº 002.166.846, residente e domiciliado(a) R. Dom Bosco, 21, Ilha, Areia Branca/RN, Telefones:

CONTRATADO: Nome: Leonardo Mike Silva Pereira, brasileiro(a) estado civil: Sóteiro, Profissão: advogado, inscrito na OAB/RN sob o número 10.615, com endereço profissional à rua Desembargador Dionísio Filgueira, nº 419, bairro Centro, município: Mossoró/RN.

AS PARTES ACIMA IDENTIFICADAS TÊM, ENTRE SI, COMO JUSTO E CONTRATADO O PRESENTE CONTRATO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS SEGUINTESE PELAS CONDIÇÕES DESCRIPTAS NO PRESENTE.

I - DO OBJETO DO CONTRATO E DA RESPONSABILIDADE

Cláusula 1º. O presente instrumento tem como OBJETO a prestação de serviços advocatícios, para a propositura de AÇÃO DE COBRANÇA DO SEGURO DPVAT.

a) A RESPONSABILIDADE SOBRE A VERACIDADE DOS DOCUMENTOS FORNECIDOS AO CONTRATADO PARA QUE ESTE REALIZE TODOS OS ATOS ATINENTES A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS, É INTEIRA E EXCLUSIVAMENTE DO(A) CONTRATANTE.

II - DAS ATIVIDADES

Cláusula 2º. As atividades inclusas na prestação de serviço objeto deste instrumento, são todas aquelas inerentes à profissão, quais sejam:

b) Praticar quaisquer atos e medidas necessárias e inerentes à causa, em todos os repartições públicas da União, dos Estados ou dos Municípios, bem como órgãos a estes ligados direta ou indiretamente, seja por delegação, concessão ou outros meios, bem como de estabelecimentos particulares.

c) Praticar todos os atos inerentes ao exercício da advocacia e aqueles constantes no Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, bem como os especificados no Instrumento Procuratório.

III - DAS DESPESAS

Cláusula 3º. As custas processuais e extrajudiciais que se fizerem necessárias ao ajuizamento da ação e ao recebimento do crédito, tais como custas do processo junto à Justiça Federal (1% - um por cento - do valor requerido) e/ou junto à Justiça Estadual (valor apurado conforme Tabela de Custas Judiciais); custas de reconhecimento de firma nos documentos necessários e autenticações quando estes se fizerem necessárias; custas de perícia contábil necessária ao cálculo do crédito; custas de oficial de justiça, etc., serão suportadas exclusivamente pelo(a) CONTRATANTE.

IV - DOS HONORÁRIOS

Cláusula 5º. O(A) CONTRATANTE, em caso de êxito na peça, obriga-se a pagar, a título da prestação do serviço, o valor correspondente ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o efetivo proveito econômico proveniente da Ação.

Cláusula 6º. Havendo acordo entre o(a) CONTRATANTE e a parte CONTRÁRIA, não prejudicará o recebimento dos honorários contratados e da sucumbência, devendo ser contabilizado em face do efetivo proveito econômico ou êxito financeiro do CONTRATANTE, conforme exemplo supra.



Cláusula 7º Os honorários de sucumbência pertencem ao CONTRATADO.

Cláusula 8º As partes estabelecem que havendo atraso no pagamento dos honorários, serão cobrados juros de mora na proporção de 1% (um por cento) ao mês.

V - DA COBRANÇA

Cláusula 9º As partes acordam que facultará ao CONTRATADO, o direito de realizar a cobrança dos honorários por todos os meios admitidos em direito.

VI - DA RESCISÃO

Cláusula 10º. Agindo o(a) CONTRATANTE de forma dolosa ou culposa em face do CONTRATADO, restará facultado a este rescindir o contrato, substabelecendo sem reserva de igual e se exonerando de todas as obrigações.

Cláusula 11º. Fica estabelecido que em caso de REVOGAÇÃO infundada do instrumento procuratório, por parte do(a) CONTRATANTE, será devido ao CONTRATADO o título de honorários, por assessoria e consultoria jurídica, o mesmo percentual estipulado na cláusula 5º do presente contrato.

Cláusula 12º. Em caso de DESISTÊNCIA da ação, por parte do(a) CONTRATANTE, será devido ao CONTRATADO o título de honorários, por assessoria e consultoria jurídica, o percentual de 20% (dez por cento) do valor da ação.

Parágrafo Primeiro. O(A) CONTRATANTE deverá ainda, em caso de DESISTÊNCIA, resarcir todas as despesas que o CONTRATADO obteve tais como: custas processuais e despesas com análise financeira.

VII - DO FORO

Cláusula 13º. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Mossoró/RN;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Mossoró/RN, ____ de ____ de 20____

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1) Rosangela de Araújo Ferreira Soárez
RG: 002.559.853
CPF: 06.512.644-15
2) + 30/06 Luis Soárez
RG: 721.459.194-49
CPF:



DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Eu Maria Aparecida da Silva brasileiro(a),
estado civil: CASADA profissão: do lar portador(a) do RG
002.166.846 órgão expedidor SSE/RN e do CPF: 0611288.304-39, residente
no(a) R. Dom Bosco nº 21,
bairro: Ilha, município: Areia Branca - RN
declaro que, em função de minha condição financeira, não tenho condições de arcar com o
pagamento das custas processuais, sob pena de implicar em prejuízo próprio e de minha família.
por isso requeiro os benefícios da assistência judiciária gratuita, nos termos do art. 5º, LXXIV, da
Constituição da República e da Lei nº 1.060/50.

Mossoró/RN, 17/02/2020

Local e Data

Assinatura do Outorgante


Rosemara de Araujo Fernandes Soárez
CPF: 066.512.644-19

JORGE Luis SOARES
F21 459 194-49



PROCURAÇÃO PARTICULAR

OUTORGANTE:

Nome: Maria Aparecida da Silva brasileiro(a),
estado civil: Casada Profissão: do lar portador(a) do RG
002.166.846 órgão expedidor SSP/RN e do CPF: 061.288.304-31 residente
no(a) R. Dom Bosco nº 21
bairro: Ilha município: Areia Branca, RN

OUTORGADO:

Nome: Leonardo Mike Silva Pereira brasileiro(a)
estado civil: Solteiro Profissão: advogado inscrito na OAB/RN sob o
número 10.615 com endereço profissional à rua
Desembargador Dionísio Filgueira nº 419
bairro: Centro município: Mossoró, RN

PODERES: pelo presente instrumento particular de procuração, o(a) outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador o outorgado, para o fim especial de agir judicialmente e administrativamente, promovendo quaisquer medidas judiciais e administrativas necessárias a garantia dos direitos e interesses do(a) outorgante, propondo as ações que julgar convenientes, defende-lo(a) nas que porventura por ele lhe sejam propostas, para o que lhe confere os mais amplos e ilimitados poderes da cláusula "ad judicia et extra" para acordos, endossar cheques, retirar alvarás e oferecer todos os recursos em direito admitidos, em qualquer instância ou foro, receber e dar quitação, firmar compromisso, bem como substabelecer com ou sem reserva e ainda, requerer os benefícios da assistência judiciária gratuita nos termos da Lei 1.060/50 e 7.115/93. Deixando estipulado neste documento, contrato de risco com o Outorgante que, em caso de êxito, serão pagos a título de honorários advocatícios 30 % (trinta por cento) do valor recuperado. Em caso de pagamento de custas pelo Outorgado os valores serão descontados do êxito e reembolsados pelo Outorgante.

Obs.: É da responsabilidade do outorgante a veracidade das informações e documentos apresentados e disponibilizados ao outorgado.

Mossoró/RN, 17/02/2020

Local e Data

Assinatura do Outorgante

Roseangela de Juracy Fernandes Gouveia
CPF - 066.532.644-19

JORGE LUIS SOARES
CPF 721 459 194-49



TERMO DE RESPONSABILIDADE SOBRE O FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS

Eu, Maria Aparecida da Silva, brasileiro(a),
estado civil: casada, profissão: do lar, portador(a) do RG:
002.166.846, órgão expedidor SSP/RN, e do CPF: 061.288.304-39, residente
no(a) R. Dom Bosco, n° 21, bairro: IIha, município: Areia Branca / RN,
CEP: _____, telefone: _____.

Declaro, sob as penas da Lei, que todos os documentos fornecidos ao advogado por mim
constituído para me representar na Ação de Cobrança do Seguro DPVAT, tais como, documentos
pessoais, declarações, Boletim de Ocorrência, documentos médicos, etc., são verdadeiros, e
me comprometo a responder por todos e quaisquer fatos atinentes aos mesmos na forma da
Lei.

Mossoró, RN, 17 de Fevereiro de 2020.

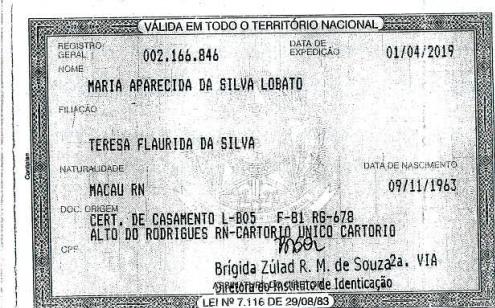
Assinatura

Roseonete de Araujo Fernandes Soárez
066.552.644-19

JORGE LUIS SOARES

CPF 721 459 194-49





Vítima



Assinado eletronicamente por: LEONARDO MIKE SILVA PEREIRA - 12/05/2020 16:29:37
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20051216293758200000053626036>
Número do documento: 20051216293758200000053626036

Num. 55744440 - Pág. 6



Assinado eletronicamente por: LEONARDO MIKE SILVA PEREIRA - 12/05/2020 16:29:37
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20051216293758200000053626036>
Número do documento: 20051216293758200000053626036

Num. 55744440 - Pág. 7

02/12/2019

::Via para Pagamento de Conta de Energia

Pedido de serviço para Via para Pagamento Grupo B nº 1343822711

NOTA FISCAL | FATURA | CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

COMPANHIA ENERGÉTICA
DO RIO GRANDE DO NORTE

RUA MERMOS, 150, BALDÓ
NATAL, RIO GRANDE DO NORTE
CEP 59025-250
CNPJ 08.324.196/0001-81
INSCRIÇÃO ESTADUAL 20055199-0



Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02

Ligações Grávatas:

-TELEATENDIMENTO COSERN: 116

-Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 281 0142

-Ouvintoria 0800 084 0404

Agência Reguladora de Serviços do Rio Grande do Norte-

ARSEP 0800 727 0167 - Ligação Gratuita de Telefones Fixos

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL 167

Ligação Gratuita de telefones fixos e móveis

DADOS DO CLIENTE!
ANTONIO EMERSON TAVERNARD
DO VALE SOUZA

DATA DE VENCIMENTO
05/12/2019

DATA EMISSÃO DA NOTA
FISCAL
28/11/2019

CONTA CONTRATO
7007291994

ENDEREÇO
RUA DOM BOSCO 21 -ILHA/AREA
URBANA -59655-000 AREIA BRANCA
RN -

TOTAL A PAGAR
R\$ 87,19

DATA DA APRESENTAÇÃO
28/11/2019
NÚMERO DA NOTA FISCAL
033796759

CLASSIFICAÇÃO
RESIDENCIAL
Monofásico
B1

PERÍODO CONSUMO
29/10/2019 a 28/11/2019

CONSUMO
109

ICMS - BASE DE CÁLCULO R\$ 0,00 Alíquota 18,00 valor do imposto R\$ 14,09

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

VIA PARA PAGAMENTO

Destaque aqui

CONTA CONTRATO

7007291994

MÊS/ANO

11/2019

TOTAL A PAGAR

R\$ 87,19

VENCIMENTO

05/12/2019

TALÃO DE PAGAMENTO

Evite dobrar e perfurar ou
rasurar.
Este canhoto será usado em
leitora ótica.



AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

ndimento.cosern.com.br/NDP_DCSRUCES_D~home~neologw~sap.com/servlet/login.neoenergia.com.RFCConversaoServlet?dest=1&cd... 1/1

Assinado eletronicamente por: LEONARDO MIKE SILVA PEREIRA - 12/05/2020 16:29:37

https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20051216293758200000053626036

Número do documento: 20051216293758200000053626036

Num. 55744440 - Pág. 8

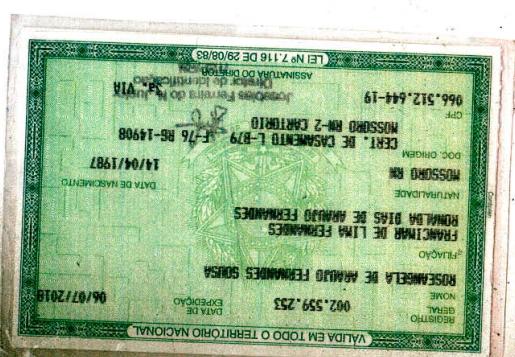
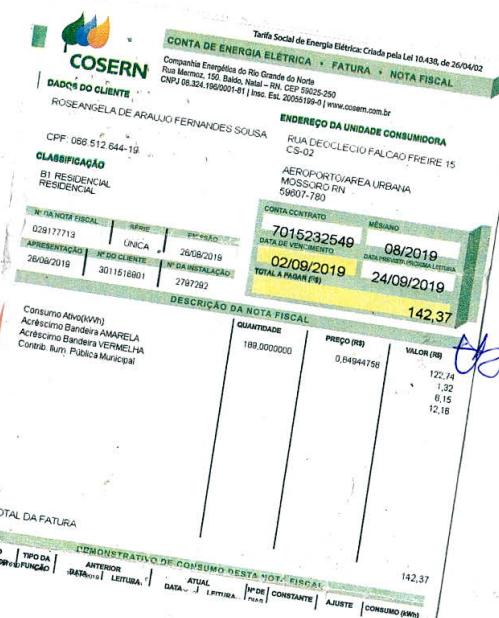


1
Le A Poco



Assinado eletronicamente por: LEONARDO MIKE SILVA PEREIRA - 12/05/2020 16:29:37
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20051216293758200000053626036>
Número do documento: 20051216293758200000053626036

Num. 55744440 - Pág. 9



Assinado eletronicamente por: LEONARDO MIKE SILVA PEREIRA - 12/05/2020 16:29:37
<https://pjef1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20051216293758200000053626036>
Número do documento: 20051216293758200000053626036

Num. 55744440 - Pág. 10



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL

POLÍCIA CIVIL

GABINETE DO DELEGADO-GERAL
DELEGACIA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN

BOLETIM DE OCORRÊNCIA N.º 658/2019

Natureza da Ocorrência: Acidente de Trânsito.

Data e horário do fato: 13 de novembro de 2018, por volta das 13h00min.

Local da Ocorrência: Rua Jorge Caminho, de frente à Loja de Móveis, Areia Branca/RN.

COMUNICANTE: MARIA APARECIDA DA SILVA LÓBATO, RG 002.166.846/RN e CPF nº 061.288.304-39, brasileiro (a), casada, natural de Macau-RN, nascida aos 09.11.1963, com 56 anos de idade, filho (a) de Teresa Flaurida da Silva, residente e domiciliado na Rua Dom Bosco, nº 25, bairro Ilha, Areia Branca/RN. Tel.: 84-9689.6751.

VÍTIMA(s): A Comunicante.

Acusado(s): NÃO IDENTIFICADO.

HISTÓRICO DA OCORRÊNCIA Informa a comunicante que na data, local e horários supramencionados, caminhava a pé seguindo às margens da BR-110, quando de frente a uma loja de móveis tentou atravessar a via de rolamento, quando foi atropelada por um veículo que passava e não lhe prestou socorro, sendo atendida no Hospital Regional Tarcísio Maia em Mossoró/RN. Nada mais disse.

OBS.: O comunicante se responsabiliza pelas informações contidas, no presente Boletim de Ocorrência, sob pena de responsabilidade criminal, com vistas no art. 340 do CPB



Comunicante

Areia Branca/RN, 13 de Novembro de 2019.

C. Delegado Alves Lima
Policial Registrante

Rua Desembargador Filgueira, sn, Centro, Areia Branca
CEP 59.650.000 – Telefone: 84-3332.5045
Email: dmareiabranca@rn.gov.br





SESAP/RN - HOSPITAL REG. TARCISIO DE VASCONCELOS MAIA

BOLETIM DE ATENDIMENTO N° 31412 /2018

Admissão: 13/11/2018 14:03:24

OK

CIRURGIA GERAL - AMARELO

Paciente: 26916 - MARIA APARECIDA DA SILVA LOBATO (55 a 4 d)

Nascimento: 09/11/1963 Natural: MACAU.BRASIL

Sexo: F Cor: PARDA

CNS:

CPF:

Prof:

Mãe: TERESA FLAURIDA DA SILVA

Pai:

Logradouro: SITIO BAIXA GRANDE, 10

Cidade: AREIA BRANCA

CEP: 59655000

Bairro: SITIO

Telefone: 84.33153390 84 33153390

Compl:

Motivo (alegado pelo paciente): ATROPELAM. POR CARRO

Tipo: REGULADO

Origem: AMBULANCIA OUTRO

*Empresa:

OBS:									Classificação: 13/11/2018 13:50:35	PESO:
HORA	P.A.	HGT	SatO2	FiO2	F.R.	F.C.	TEMP.	Glasgow	RTS	

HISTÓRIA - EXAME FÍSICO

Queixas: paciente apresenta hematoma na região do quadril/coxa. AREIA BRANCA - DR BRUNO

Hora: _____

Paciente vítima de acidente. Osteoflêntico no lado esquerdo 28/10/18 foi internado e este hospital, paciente apresenta hemicontusão com edema em região Coxal Direita com conteúdo líquido, móvel, e negar dor no local.

A → NDN
 B →
 C →
 D →
 E - Edema da coxa direita. (hemicontusão)

HOSPITAL REGIONAL TARCISIO MAIA
 ESTÁ CONFORME O ORIGINAL
 SAME MOSSORÓ 13/11/2018

B1a

SAME / ARQUIVO

Diagn. Inicial:

PRESCRIÇÃO:	VIA	HORÁRIO	ASSINT.
① Dieta liberada	jejun	4/2025	
meia noite			
② S. fisiológico 0,9% - 800ml			
S. fisiológico - 1000ml			
③ Coadalina 1g 6/6h, IV			

*Saída: - () Decisão médica; () Outro Serviço; () Evasão; () Óbito Interna: CID I79.6
 Proc. 408050080

Data: 14/11/18 Hr: 09:40 Ass. Médico: Aclio Jales

*Gerado via SX por ANTONIO HELIO DA SILVA. Impresso em 13 de Novembro de 2018.



Prontuário: 204533



SESAP/RN - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA DO
RN
HOSP REG TARCISIO DE VASCONCELOS MAIA

PERMISSÃO

O abaixo assinado, autoriza aos Srs. Médicos do Hospital Regional Tarcísio de Vasconcelos Maia a realização de necropsia, amputações, intervenções e outros exames que se fizerem necessários ao paciente **MARIA APARECIDA DA SILVA LOBATO** (Fia: 4932/2018), CPF:06128830439.

Declaro, outrossim, que não houve pressão pelos médicos, assistentes sociais ou quaisquer outros funcionários deste hospital para obtenção da autorização, que é dada por livre e espontânea vontade.

CCIH - HRTM

DATA 03/12/18

Mossoró/RN, 14 de Novembro de 2018.

Paciente ou responsável

NÚCLEO DE VIGILÂNCIA
EPIDEMIOLÓGICA / A.R.T.E.

DATA 29/11/18

HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO MAIA
ESTÁ CONFORME O ORIGINAL
ISSORÓ 12/11/2019
NAME / ARQUIVO BIM



PI DR. RODRIGO.

SUS SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	Sistema Único de Saúde	Ministério da Saúde	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR		
Identificação do Estabelecimento de Saúde					
1 - NOME DO ESTABELECIMENTO SOLICITANTE			2 - CNES		
3 - NOME DO ESTABELECIMENTO EXECUTANTE			4 - CNES		
<i>HIRM</i>					

Identificação do Paciente			6 - Nº DO PRONTUÁRIO		
5 - NOME DO PACIENTE <i>Maria Genivalda Siqueira Lobato</i>					
7 - CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE (CNS)			8 - DATA DE NASCIMENTO <i>21/11/163</i>	9 - SEXO <input checked="" type="checkbox"/> Masc. <input type="checkbox"/> Fem.	10 - RAÇA/COR <input type="checkbox"/> 1 <input checked="" type="checkbox"/> 3
11 - NOME DA MÃE			12 - TELEFONE DE CONTATO DDD <input type="text"/> N° DO TELEFONE		
13 - NOME DO RESPONSÁVEL			14 - TELEFONE DE CONTATO DDD <input type="text"/> N° DO TELEFONE		
15 - ENDEREÇO (RUA, N°, BAIRRO) <i>Alegrete</i>			16 - MUNICÍPIO DE RESIDÊNCIA	17 - CÓD. IBGE MUNICÍPIO	18 - UF
					19 - CEP

20 - PRINCIPAIS SINAIS E SINTOMAS CLÍNICOS			JUSTIFICATIVA DA INTERVENÇÃO		
<i>Hemobromio MD d'após tornozeleira inflamação periorbitária causando</i>					

21 - CONDIÇÕES QUE JUSTIFICAM A INTERNAÇÃO			<i>Pressão arterial alta</i>		
22 - PRINCIPAIS RESULTADOS DE PROVAS DIAGNÓSTICAS (RESULTADOS DE EXAMES REALIZADOS)			<i>Gonoforo</i>		

23 - DIAGNÓSTICO INICIAL <i>Laringite aguda</i>	24 - CID 10 PRINCIPAL <i>I57.6</i>	25 - CID 10 SECUNDÁRIO <i>W18.9</i>	26 - CID 10 CAUSAS ASSOCIADAS
--	---------------------------------------	--	-------------------------------

27 - DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO SOLICITADO <i>Exames de monitoramento</i>			28 - CÓDIGO DO PROCEDIMENTO <i>40180501030</i>		
29 - CLÍNICA <i>Caxias</i>	30 - CARÁTER DA INTERNAÇÃO <i>2</i>	31 - DOCUMENTO <input type="checkbox"/> CNS <input checked="" type="checkbox"/> CPF	32 - Nº DOCUMENTO (CNS/CPF) DO PROFISSIONAL SOLICITANTE/ASSISTENTE <i>01105194724517</i>	35 - ASSINATURA E CARIMBO (Nº DO REGISTRO DO CONSELHO)	
33 - NOME DO PROFISSIONAL SOLICITANTE/ASSISTENTE <i>Elton Lages</i>			34 - DATA DA SOLICITAÇÃO <i>15/11/18</i>	36 - SÉRIE <i>Dr. Elton Lages / Coloproctologista CRM-RN 5860</i>	

36 - () ACIDENTE DE TRÂNSITO			39 - CNPJ DA SEGURADORA	40 - Nº DO BILHETE	41 - SÉRIE
37 - () ACIDENTE DE TRABALHO TÍPICO					
38 - () ACIDENTE DE TRABALHO TRAJETO			42 - CNPJ EMPRESA	43 - CNAE DA EMPRESA	44 - CBOR
45 - VÍNCULO COM PREVIDÊNCIA					
() EMPREGADO		() EMPREGADOR	() AUTONÔMO	() DESEMPREGADO	() APOSENTADO
() NÃO SEGURADO					

46 - NOME DO PROFISSIONAL AUTORIZADOR			47 - CÓD. EMISSÃO EMISSOR	52 - Nº DA AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR
				<i>CONSELHO REGIONAL TARCÍSIO DE MORAES MOSSORÓ</i>
48 - DOCUMENTO <input type="checkbox"/> CNS <input type="checkbox"/> CPF	49 - Nº DOCUMENTO (CNS/CPF) DO PROFISSIONAL AUTORIZADOR			<i>12/11/2019</i>
50 - DATA DA AUTORIZAÇÃO <i>/ /</i>	51 - ASSINATURA E CARIMBO (Nº DO REGISTRO DO CONSELHO)			<i>Bianca</i>
			53 - SAME/ARQUIVO	





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO MAIA

BOLETIM OPERATÓRIO

Nome Maria Fernanda de Souza Lobato Reg Nº _____

Diagnóstico pré-operatório: Hernia em paciente fêmea (D)

Indicação terapêutica: Fixação para drenagem da hernia

INTERVENÇÃO

Início: _____ Fim: 11:05 Duração: _____

Operador Dr. Eder

1^a Auxiliar: _____

2^a Auxiliar: _____

3^a Auxiliar: _____

Dr. Elton Nogueira
Cirurgia Geral / Coloproctologia
CRM-RN 5860

Instrumentador: _____

Anestesista: Dr. Evan

INTERVENÇÃO

Via de acesso - Incisão - Aspecto nos órgãos e lesões encontradas - Técnicas empregadas e descrição dos processos - ligadura e suturas empregadas - Drenagem - Curativos - Diagnóstico Operatório - Prognóstico Operatório - Potencial de Contaminação

Limpa Pot. Contaminada Contaminada Infectada

Deu 56 cm de dorso e 26 cm de abdome

Argas de MLD

Compressas

Divisão por báculos de 2x2 cm

Desenvolvimento grande de sangramento

Linfangiograma e sangramento

Desenvolvimento de sangramento

Cura de

Dr. Elton Nogueira
Cirurgia Geral / Coloproctologia
CRM-RN 5860

HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO
ESTÁ CONFORME O ORIGINAL
SAMÉ MOSSORÓ 19/05/2020

SAME/ARQUIVO

B.I.W.





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO MAIA

DÉBITO CIRÚRGICO

Nome do paciente: José da Conceição da S. Lopes N° do Pront.: 151.111-18
Cirurgia: Ressecção p/摘除胃癌 Data: 15/11/18
Cirurgião: Dra. Elisa Auxiliar: Instrumentadora: Juliana
Anestesista: Dra. Eliane Anestesia: Raque + sedação
Início da Cirurgia: 10:45 Término: 11:00

MATERIAL USADO	QUANTIDADE
* COMPRESSAS	10 und.
* GASES	03 potes
* ESPARADRAPO	80 cm.
* COMPRESSAS	
* LÂMINA DE BISTURI N° 24	01 und.
* LUVAS 8,0 - 7,0	03 und.
* EQUIPO PARA SORO	
* S CALPS N°	
* JELCOS	
* CATETER PARA SUBCLAVIA	
* SERINGAS DE 01 ML	
* SERINGAS DE 03 ML	
* SERINGAS DE 05 ML	
* SERINGAS DE 10 ML	
* SERINGAS DE 20 ML	02 und.
* AGULHAS DESCARTÁVEIS <u>Raque</u>	01 und.
* SONDA ENDOTRAQUEAL N°	
* TRAQUEOSTOMO	
* SONDA URETRAL N°	
* SONDA FOLEY N°	
* SONDA NASOGÁSTRICA N°	
* CATETER PARA 02	
* SONDA PARA ASPIRAÇÃO N°	
* COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO	
* BOLSA DE COLESTOMIA	
* DRENO DE PENROSE N°	
* DRENO DE TORAX N°	
* ATADURA CESSADA	
* FAIXA DE CRÜPOM	
* ALGODÃO ORTOPÉDICO	
CATGUT CROMADO	
* CATGUT SIMPLES	
* FIO DE ALGODÃO	
* MONONYLON	
* OUTROS FIOS	
* USO DO BISTURI ELÉTRICO	
* USO DE OXIGÊNIO	Sim
* SOLUÇÃO DE PVPI ALCOÓLICA	
* SOLUÇÃO DE PVPI DEGERMANTE	100ml
* SOLUÇÃO DE PVPI TÓPICO	
* SOLUÇÃO DE ETER	
* SOLUÇÃO DE ÁGUA OXIGENADA	
* SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9%	
* SOLUÇÃO DE GLICOSE A 5%	
* SOLUÇÃO DE RINGER C/ LACTATO	
* SOLUÇÃO DE RINGER C/ LACTATO	
* SOLUÇÃO DE RINGER SIMPLES	
* MANITOL <u>Eletrodos</u>	05 und.
* XILOCAINA A 2%	
ABD <u>Gesso/ máscara</u>	04 und. de cada

HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO MAIA
ESTA CONFORME AO ORIGINAL
SAMERGOSO 12/11/2019

SAME/LARQUIVO Blan





**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO MAIA**

99971-5396
3318-1092

EVOLUÇÃO E PRESCRIÇÃO MÉDICA

Arginote.

Nome: Nana Aparecida da Silva 55a Leito: 302 - 5

DATA	EVOLUÇÃO
16.11.2018	1º DPO por Fasciotomia por Drenagem de Hematoma
FC: 67 bpm	em NJD.
FE: 22 imp/s	Sonda de Frenose durante secreção. Nega febre ou vômito
SaTO2: 97% AB	Pct evolui estável hemodinamicamente, sem queixas no
Dureza: (+) momento.	ACV: PCR, 2T, BNF, SS DP: NV(+) em AHTx, SLE
Evaluacão: (A)	ABD: NDN

PRESCRIÇÃO

Data	Prescrição	Via	ENFERMAGEM	
			HORÁRIO	ASSINATURA
16. 11. 18	① Dieta Livre	VO		
	② SF 0,9% - 1000 ml qd 24 hs	EV		
	③ Cefalotina 1g de 6/6 hs	EV		
	④ Dipirona: 01 amp de 6/6 hs	EV (SN)		
	⑤ Tramal 100mg: 01 Fr + 100ml	EV (SN)		
	SF 0,9% de 8/8 hs.			
	⑥ Plaxil 2ml + 18 ABD 8/8 hs	EV (SN)		
	⑦ Curativo diário			
	⑧ Deambular			
	⑨ SSVV + CCGG			
	➡ ⑩ Alta hospitalar + Orientações para retornar num 2 dias (18.11.18) para revalidação e retirada do drogo + Medicação para casa			
			Dr. Filipe da Luz de Medeiros Cirurgião Gastroenterologista Digestivo CRM RN 7425	
	HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO M. ESTÁ CONFORME O ORIGINAL SAME MOSSORÓ 12/11/2019 BPM			
	SAME / ARQUIVO			



13/02/2020

Seguradora Líder-DPVAT Acompanhe o Processo



(/)



Buscar no site



A
COMPANHIA SEGURO
DPVAT

PONTOS DE ATENDIMENTO /Pontos-de-
Atendimento

CENTRO DE DADOS E
ESTATÍSTICAS

SALA DE
IMPRENSA

TRABALHE
CONOSCO

CONTATO

Seguro DPVAT

Acompanhe o Processo de Indenização

Nova Consulta

Todos os documentos apresentados, não importando o ponto de atendimento escolhido para a entrega, são encaminhados a final é de 30 dias a contar da data de entrega da documentação completa.

SINISTRO 3190714868 - Resultado de consulta por beneficiário

VÍTIMA MARIA APARECIDA DA SILVA

COBERTURA Invalidez

PONTO DE ATENDIMENTO RECEPTOR DO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO TERRA DO SOL ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS

BENEFICIÁRIO MARIA APARECIDA DA SILVA

CPF/CNPJ: 06128830439

Posição em 13-02-2020 15:54:57

O pedido de indenização do Seguro DPVAT foi concluído com a liberação do pagamento para a conta indicada pelo beneficiário.

Data do Pagamento: XX/XX/XXXX

Valor da Indenização: R\$00.000,00

Juros e Correção: R\$00.000,00

Valor Total: R\$00.000,00

Data do Pagamento Valor da Indenização Juros e Correção Valor Total

09/01/2020 R\$ 945,00 R\$ 0,00 R\$ 945,00

Histórico das correspondências enviadas

Data da Carta	Referência	Ver Carta
17/01/2020	PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO	(https://sispvdatdocs.seguradoralider.com.br:8443/api/file/download/qtQ__FB5G2Tu0DRMOfa0zIapi_key=SnlIdRDgzJqyMV51IfN9HzhjYZ07P9PtX8__i+c4ssk1I=)



13/02/2020

Seguradora Líder-DPVAT Acompanhe o Processo

31/12/2019 | ABERTURA DE
PEDIDO DE
SEGURO
DPVAT



(https://sisdpvatdocs.seguradoralider.com.br:8443/api/file/download/OhwlMEW5JWhAyWNlwSPUmQapi_key=SnlDxDgzJqyMV51IfN9HzhJYZ07P9PtX8__i+c4ssk1I=)



(<https://documentospendentes.seguradoralider.com.br/>)

Baixe o aplicativo do Seguro DPVAT



(<https://itunes.apple.com/us/app/seguro-dpvat/id1375178092?l=pt&ls=1&mt=8>)



(<https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.seguradoralider.dpvat.plataformadigital>)

ACESSIBILIDADE



(</Pages/Acessibilidade.aspx>)



(</Pages/Atalhos-de-Teclado.aspx>)

A A A O

COMO PEDIR INDENIZAÇÃO



Documentos Despesas Médicas (</Pages/Documentacao-Despesas-Medicas.aspx>)

Documentos Invalidez Permanente (</Pages/Documentacao-Invalidez-Permanente.aspx>)

Documentos Morte (</Pages/Documentacao-Morte.aspx>)

Dicas Indispensáveis (</Pages/Dicas-Indispensaveis-Para-Pedir-a-Indenizacao.aspx>)

PAGUE SEGURO



Como Pagar (</Pages/Saiba-como-pagar.aspx>)

Consulta a Pagamentos Efetuados (</Pages/Consulta-a-Pagamentos-Efetuados.aspx>)

ACOMPANHE O PROCESSO



Clique aqui para saber sobre o andamento do seu pedido de indenização. (</Pages/Acompanhe-o-Processo-de-Indenizacao.aspx>)



13/02/2020

Seguradora Líder-DPVAT Acompanhe o Processo

(<https://www.seguradoralider.com.br>)

Serviços

- › Acompanhe seu Processo (</Pages/Acompanhe-o-Processo-de-Indenizacao.aspx>)
- › Consulta a Pagamentos (</Pages/Consulta-a-Pagamentos-Efetuados.aspx>)
- › Saiba Como Pagar (</Pages/Saiba-como-pagar.aspx>)
- › Pontos de Atendimento (</Pontos-de-Atendimento>)
- › Como Pedir Indenização (</Seguro-DPVAT/Como-Pedir-Indenizacao>)

Dúvidas e Respostas

- › A Seguradora Líder-DPVAT (</Pages/Quem-Somos.aspx>)
- › Sobre o Seguro DPVAT (</Pages/Sobre-o-Seguro-DPVAT.aspx>)
- › Informações Gerais (</Pages/Informacoes-Gerais-Sobre-o-Pagamento.aspx>)
- › Dicas Indispensáveis (</Pages/Dicas-Indispesaveis-Para-Pedir-a-Indenizacao.aspx>)
- › Dicionário do Seguro DPVAT (</Seguro-DPVAT/Dicionario-do-Seguro-DPVAT>)
- › Perguntas Frequentes (</Seguro-DPVAT/Perguntas%20Frequentes>)

Atendimento

- › Chat - Atendimento On-line (</Contato/Chat-e-Atendimento-On-Line>)
- › Dúvidas, Reclamações e Sugestões (</Contato/Duvidas-Reclamacoess-e-Sugestoes>)
- › Telefones de Contato (</Contato/telefones-de-contato>)
- › Ouvidoria (</Contato/Ouvidoria>)
- › Canal de Denúncias (</Contato/canal-de-Denuncias>)
- › Mapa do Site (</Mapa-do-Site>)



(<https://www.consumidor.gov.br/pages/principal/?1556814921288>)

Termos de uso e política de privacidade (</Pages/Termos-de-Uso.aspx>)





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
1ª Vara da Comarca de Areia Branca
BR-110, Km 01, AREIA BRANCA - RN - CEP: 59655-000

Processo: 0800606-52.2020.8.20.5113

Ação: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

AUTOR: MARIA APARECIDA DA SILVA LOBATO

RÉU: SEGURADORA DPVAT

D E S P A C H O

Vistos.

Em juízo de cognição sumária, entendo presentes os requisitos da petição inicial.

Tendo em vista a necessidade de prova pericial e as peculiaridades das ações indenizatórias sobre seguro obrigatório, deixo de designar, inicialmente, a audiência a que alude o artigo 334 do CPC, observando-se a regra contida no § 4º do mesmo dispositivo, uma vez que é consabido que as demandadas (seguradoras) somente realizam acordo após a realização da perícia médica para constatação do grau de invalidez.

Assim, deixo de marcar audiência prévia de conciliação.

Havendo necessidade de perícia médica, motivo pelo qual nomeio o Dr. MANOEL FERNANDES DA SILVEIRA, Médico Ortopedista, com endereço na Rua Pedro Velho, 320, Orthos – Santo Antonio Mossoró/RN, para exercer a função de perito nos autos do presente feito, fixando desde logo os honorários no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), nos termos do convênio firmado pelo TJ/RN e a Seguradora Líder dos Consórcios de DPVAT S/A, mediante termo de compromisso, cumprindo ao profissional cumprir escrupulosamente o encargo que fora cometido, nos termos do disposto no art. 422, do Código de Processo Civil.

Providencie a Secretaria Judiciária:



Assinado eletronicamente por: FABIO FERREIRA VASCONCELOS - 30/05/2020 10:12:22
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2005301012221320000053641648>
Número do documento: 2005301012221320000053641648

Num. 55761280 - Pág. 1

- a) a citação da parte promovida, no prazo legal de 15 (quinze) dias, para, querendo, contestar a presente demanda, sob pena de revelia (arts. 335 e 344, CPC);
- b) intimação do(a) perito(a) para ciência, no prazo de 05 (cinco) dias;
- c) intimação dos advogados dos litigantes, para, em 05 (cinco) dias, a contar da intimação da presente deliberação, querendo, ratificarem ou apresentarem seus quesitos, bem como indicar perito assistente.

Em seguida, após a intimação das partes para a quesitação e indicação de assistente, proceda-se com a realização de perícia.

Formulo os seguintes quesitos:

1. Houve debilidade ou invalidez permanente em decorrência do acidente automobilístico?
2. A debilidade ou invalidez porventura constatada se enquadra em qual das hipóteses de graduação elencadas pela Lei nº. 11.945, de 04 de junho de 2009? (conforme tabela de graduação anexa).
3. Acaso não se enquadre em nenhuma das hipóteses arroladas pela Lei nº. 11.945/2009 (tabela em anexo), em que consiste a lesão sofrida?
4. Em qual das hipóteses da referida tabela a dita lesão mais se aproxima?
5. Em sendo afirmativo o quesito anterior, qual o impacto da referida sequela na atividade laborativa e no desempenho das funções rotineiras do cotidiano: a) é de intensa repercussão; b) é de média repercussão; c) é de leve repercussão; ou d) a sequela é meramente residual?

Após apresentado o laudo, intimem-se as partes para se pronunciarem sobre o mesmo, no prazo comum de 10 (dez) dias e informarem se têm interesse em audiência de conciliação, bem como expeça-se alvará para levantamento dos honorários periciais.

O recolhimento dos honorários periciais, conforme convênio supracitado, ocorrerá logo após a realização da perícia, devendo a Seguradora Líder dos Consórcios DPVAT ser intimada para tal ato, no prazo de 10 (dez) dias, caso não junte o devido comprovante de pagamento.

Havendo preliminares e/ou alegação de fatos impeditivos, modificativos ou extintivos do direito autoral, ouça-se a parte autora, no prazo de 15 (quinze) dias, na forma dos arts. 350 e 351 do CPC.

A parte autora deve juntar aos autos comprovante de seus rendimentos ou documento semelhante, a fim de aferir-se o benefício da gratuidade de justiça.

Após, nova conclusão para fins de julgamento.

Publique-se. Intimem-se.

Cumpra-se.



AREIA BRANCA/RN, 30 de maio de 2020

FABIO FERREIRA VASCONCELOS

Juiz(a) de Direito

(documento assinado digitalmente na forma da Lei nº11.419/06)



Assinado eletronicamente por: FABIO FERREIRA VASCONCELOS - 30/05/2020 10:12:22
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20053010122213200000053641648>
Número do documento: 20053010122213200000053641648

Num. 55761280 - Pág. 3



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
1ª Vara da Comarca de Areia Branca
BR-110, Km 01, AREIA BRANCA - RN - CEP: 59655-000

Processo: 0800606-52.2020.8.20.5113

Ação: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

AUTOR: MARIA APARECIDA DA SILVA LOBATO

RÉU: SEGURADORA DPVAT

D E S P A C H O

Vistos.

Em juízo de cognição sumária, entendo presentes os requisitos da petição inicial.

Tendo em vista a necessidade de prova pericial e as peculiaridades das ações indenizatórias sobre seguro obrigatório, deixo de designar, inicialmente, a audiência a que alude o artigo 334 do CPC, observando-se a regra contida no § 4º do mesmo dispositivo, uma vez que é consabido que as demandadas (seguradoras) somente realizam acordo após a realização da perícia médica para constatação do grau de invalidez.

Assim, deixo de marcar audiência prévia de conciliação.

Havendo necessidade de perícia médica, motivo pelo qual nomeio o Dr. MANOEL FERNANDES DA SILVEIRA, Médico Ortopedista, com endereço na Rua Pedro Velho, 320, Orthos – Santo Antonio Mossoró/RN, para exercer a função de perito nos autos do presente feito, fixando desde logo os honorários no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), nos termos do convênio firmado pelo TJ/RN e a Seguradora Líder dos Consórcios de DPVAT S/A, mediante termo de compromisso, cumprindo ao profissional cumprir escrupulosamente o encargo que fora cometido, nos termos do disposto no art. 422, do Código de Processo Civil.

Providencie a Secretaria Judiciária:



Assinado eletronicamente por: FABIO FERREIRA VASCONCELOS - 30/05/2020 10:12:22
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2005301012221320000053641648>
Número do documento: 2005301012221320000053641648

Num. 57123388 - Pág. 1

- a) a citação da parte promovida, no prazo legal de 15 (quinze) dias, para, querendo, contestar a presente demanda, sob pena de revelia (arts. 335 e 344, CPC);
- b) intimação do(a) perito(a) para ciência, no prazo de 05 (cinco) dias;
- c) intimação dos advogados dos litigantes, para, em 05 (cinco) dias, a contar da intimação da presente deliberação, querendo, ratificarem ou apresentarem seus quesitos, bem como indicar perito assistente.

Em seguida, após a intimação das partes para a quesitação e indicação de assistente, proceda-se com a realização de perícia.

Formulo os seguintes quesitos:

1. Houve debilidade ou invalidez permanente em decorrência do acidente automobilístico?
2. A debilidade ou invalidez porventura constatada se enquadra em qual das hipóteses de graduação elencadas pela Lei nº. 11.945, de 04 de junho de 2009? (conforme tabela de graduação anexa).
3. Acaso não se enquadre em nenhuma das hipóteses arroladas pela Lei nº. 11.945/2009 (tabela em anexo), em que consiste a lesão sofrida?
4. Em qual das hipóteses da referida tabela a dita lesão mais se aproxima?
5. Em sendo afirmativo o quesito anterior, qual o impacto da referida sequela na atividade laborativa e no desempenho das funções rotineiras do cotidiano: a) é de intensa repercussão; b) é de média repercussão; c) é de leve repercussão; ou d) a sequela é meramente residual?

Após apresentado o laudo, intimem-se as partes para se pronunciarem sobre o mesmo, no prazo comum de 10 (dez) dias e informarem se têm interesse em audiência de conciliação, bem como expeça-se alvará para levantamento dos honorários periciais.

O recolhimento dos honorários periciais, conforme convênio supracitado, ocorrerá logo após a realização da perícia, devendo a Seguradora Líder dos Consórcios DPVAT ser intimada para tal ato, no prazo de 10 (dez) dias, caso não junte o devido comprovante de pagamento.

Havendo preliminares e/ou alegação de fatos impeditivos, modificativos ou extintivos do direito autoral, ouça-se a parte autora, no prazo de 15 (quinze) dias, na forma dos arts. 350 e 351 do CPC.

A parte autora deve juntar aos autos comprovante de seus rendimentos ou documento semelhante, a fim de aferir-se o benefício da gratuidade de justiça.

Após, nova conclusão para fins de julgamento.

Publique-se. Intimem-se.

Cumpra-se.



AREIA BRANCA/RN, 30 de maio de 2020

FABIO FERREIRA VASCONCELOS

Juiz(a) de Direito

(documento assinado digitalmente na forma da Lei nº11.419/06)



Assinado eletronicamente por: FABIO FERREIRA VASCONCELOS - 30/05/2020 10:12:22
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20053010122213200000053641648>
Número do documento: 20053010122213200000053641648

Num. 57123388 - Pág. 3

**EXCELENTESSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO(A) DA 1^a Vara da COMARCA DE AREIA
BRANCA/RIO GRANDE DO NORTE.**

DOS QUESITOS PERICIAIS.

Para a realização da perícia médica judicial, o(a) Autor(a) apresenta os seguintes quesitos:

- A. O(a) autor(a) possui alguma invalidez ou sequela permanente decorrente do acidente sofrido?**
- B. Em que região do corpo está localizada a invalidez ou sequela?**
- C. Qual tempo médio para a convalidação da(s) referida(s) lesão(ões)?**
- D. A invalidez ou sequela é notória ao(a) autor(a), ou seja, poderá ser perceptível sem parecer médico?**
- E. A ciência inequívoca da consolidação das sequelas pode ser verificada sem um laudo profissional?**
- F. Com base na documentação médica apresentada, é possível precisar a data da ciência inequívoca, pelo(a) autor(a), do caráter definitivo de suas sequelas?**
- G. Sendo o(a) autor(a) possuidor(a) de invalidez, qual o grau da invalidez segundo a Lei 11.945/2009?**
- H. Existe tratamento médico capaz de reverter a situação do(a) autor(a)?**
- I. Existindo tratamento, este é acessível a pessoas de situação financeira precária? É fornecido pelo Sistema único de Saúde de forma satisfatória?**

Nestes termos,

Confia deferimento.



Mossoró, 29 de junho de 2020.

LEONARDO MIKE SILVA PEREIRA

OAB/RN Nº 10.615



Assinado eletronicamente por: LEONARDO MIKE SILVA PEREIRA - 29/06/2020 09:20:52
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20062909205166900000054897629>
Número do documento: 20062909205166900000054897629

Num. 57126310 - Pág. 2

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

1ª Vara da Comarca de Areia Branca

BR-110, Km 01, AREIA BRANCA - RN - CEP: 59655-000

Processo nº: 0800606-52.2020.8.20.5113

Demandante: AUTOR: MARIA APARECIDA DA SILVA LOBATO

Demandado(a): RéU: SEGURADORA DPVAT

CERTIDÃO

Certifico, para os fins que se fizerem necessários, que expedi Carta de Citação, onde este deverá aguardar o retorno da AR, sob o número JT 78482663 6 BR, para dar o devido prosseguimento.

O referido é verdade, Dou fé.

AREIA BRANCA/RN, 7 de julho de 2020.

DAVID FRANKLIN PESSOA FERREIRA

Chefe de Secretaria

(documento assinado digitalmente na forma da Lei nº11.419/06)



Assinado eletronicamente por: DAVID FRANKLIN PESSOA FERREIRA - 07/07/2020 13:25:26
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20070713252575000000055137945>
Número do documento: 20070713252575000000055137945

Num. 57386906 - Pág. 1